

LIVRO N.º 23

FOLHA N.º 132

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,
MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA, À FIRMA "KROLL ADVISORY
PORTUGAL, UNIPessoal, LDA."

---No dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e
vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do
Concelho, perante mim,

, exercendo neste ato a
função de Oficial Público do Município do Barreiro, em
conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022,
verifiquei a identidade como outorgantes:-----

---PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO, Pessoa Coletiva de
Direito Público número 506 673 626, representada no ato por
Maria João Regalo, com domicílio necessário no Edifício dos
Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o
endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na
qualidade de VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade
com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º
257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do

Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Que pelo Despacho n.º 510 de seis de setembro de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante consulta prévia, adjudicar à firma **"KROLL ADVISORY PORTUGAL, UNIPessoal, LDA."**, a aquisição de **"SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO"**, no preço de **€45.000,00** (quarenta e cinco mil euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta, datada de onze de agosto do ano em curso e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:** **MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO**
 Digitally signed by MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
 Date: 2023.09.22 11:35:38 +01'00'

---O **Oficial Público:**

Digitally signed by

Date: 2023.09.20 16:25:21 +01'00'

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO
PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,
MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA, À FIRMA "KROLL ADVISORY
PORTUGAL, UNIPessoal, LDA."**

---No dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: -MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três do Senhor Presidente da Câmara, nos termos dos artigos 36.º número 2 alínea f, e do n.º 2 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---**SEGUNDA: -KROLL ADVISORY PORTUGAL, UNIPessoal, LDA.**, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, n.º 21, 3.º Dt.º., 1050-012 Lisboa, com o número único de registo e de matrícula 501 903 402 e endereço eletrónico portugal@kroll.com, representada neste ato por Ricardo Manuel Roque da Silva, portador do cartão de cidadão, com o número de identificação civil

, o qual outorga na
qualidade de procurador em representação da referida firma.---

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes,
considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -Que, por Despacho n.º 510 de 06-09-
2023, foi adjudicado à representada do segundo outorgante,
mediante consulta prévia, a aquisição de "**SERVIÇOS PARA
ELABORAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**", no preço de **€45.000,00**
(quarenta e cinco mil euros), acrescido do montante do imposto
sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da
proposta datada de onze de agosto do ano em curso e do Caderno
de Encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente
reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele
faz parte integrante - documentos que arquivo.-----

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** -Que a minuta do presente contrato foi
aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** -Que o contrato produz efeitos à datada
última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** -Que o presente contrato tem por objeto a
elaboração de um modelo de gestão e avaliação patrimonial da
Câmara Municipal do Barreiro e deverá ser, integralmente
executado no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias de acordo
com o estipulado na Parte II, Cláusulas Técnicas do caderno de
encargos.-----

---**CLÁUSULA QUINTA:** -Que o pagamento far-se-á, até 60 dias,
após a data da receção das faturas pela Câmara Municipal do
Barreiro, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento

da obrigação respetiva e após a devida aceitação, com parecer favorável dos serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, relativamente à receção, aceitação e verificação da conformidade dos serviços objeto do contrato a celebrar, devendo o seu processamento ter lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas. O preço contratual deverá ser faturado de acordo com o seguinte

plano:-----

---a) 30% com a entrega do Modelo de Dados Patrimonial.-----

---b) 40% com a entrega do Manual de Procedimentos e Controlo Interno Patrimonial.-----

---c) 30% com a entrega do relatório preliminar de Avaliação dos Bens Imóveis do Domínio Público.-----

As condições que impliquem adiantamento de preço, por conta de prestações a realizar ou de atos preparatórios ou acessórios das mesmas, obedecerão ao exigido no art.º 292.º em conjugação com o art.º 88.º e 90.º do CCP.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** -Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: -Capítulo zero seis, Divisão zero quatro;-----

---Classificação Económica: -Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo catorze.-----

---Grandes opções do Plano: -S/GOP.-----

---Esta despesa tem atribuído o n.º de compromisso 92109 realizado no dia 18/09/2023.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** -Que nos termos do artigo 290.º - A do D.L. n.º 111/B/2017 de 31 de Agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: .-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** -Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** -Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** -Que, fazem parte integrante do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS REGALO

Digitally signed by MARIA
JOAO GONCALVES DA
CONCEICAO MARTINS
REGALO
Date: 2023.09.22 11:36:39
+01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **RICARDO MANUEL ROQUE
CARVALHO DA SILVA**
Num. de Identificação: 11736234
Data: 2023.09.20 11:40:40+01'00'